



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.000/2026**

**AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) SECADOR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SÍTIO ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança, de 01 (um) secador, com a seguinte especificação:

**01 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO, MODELO SER-096 N, SÉRIE 24181, MARCA PINHALENSE, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A cessão do bem será gratuita.

**Art. 2º** - A Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança utilizará o bem para o atendimento das demandas dos associados.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 4º**- A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 5º** - A Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 29 de abril de 2026.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
**Prefeito Municipal**